DECRETO Nº. 15.233/22

Altera o Decreto n° 14.620/21, que "*Regulamenta a Lei nº 8.879, de 17 de agosto de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa Divinópolis Juro Zero*".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e IV do art. 6° do Decreto nº 14.620/21, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

I - limite de R$ 5.000,00 para micros empreendedores individuais (MEI), sendo o limite expandido para R$ 6.500,00 para profissionais mulheres, negros, pessoas com deficiência, e idosos, os últimos conforme Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - limite de R$ 12.000,00 para microempresas (ME), sendo o limite expandido para R$ 15.000,00 para empresas com sócias mulheres, negros, pessoas com deficiência e idosos; os últimos conforme Lei nº 10.741/2003;

...

IV - Prazo de amortização de no máximo 24 (vinte e quatro) meses."

Art. 2º Para os contratos já celebrados e vigentes, conforme Chamamento Público relativo ao Processo Licitatório n° 259/2021, prevalecerá a manutenção das regras anteriores a este Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos III e V e o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº. 14.620/21.

Divinópolis, 11 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.08.16 16:31:38 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.08.15 08:14:50 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
Assinado de forma digital por LUIZ ANGELO COUTINHO GONCALVES:01629926612
Dados: 2022.08.12 16:42:29 -03'00'

Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.08.11 15:56:44 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município